

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
RUA CEL. MEZA, 373 - CENTRO - CAIXA POSTAL N° 05
LAVRAS DO SUL/RS CEP- 97390 000
FONE: 0 XX 55 282 1244 FAX: 0 XX 55 282 12 67
E- MAIL : comlic@delavras.net

Processo 62/2011
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2011

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA N° 01/2011, para compra de hortifrutigranjeiros, direto do produtor rural, destinado ao cardápio da Alimentação Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução 38/2009/FNDE.

I - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em participar deverão enviar Projeto de Venda, conforme Anexo I deste Edital, para a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, Setor de Compras e Licitações, nas condições expressas neste Edital, devidamente identificado, assinado e rubricado nas demais folhas, até o dia 29 de julho de 2011 no horário das 8:00 h às 14:00h.

II - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da Diretoria da entidade registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil Pessoa Jurídica, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- 4) Certidão negativa de débito com o INSS;
- 5) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- 6) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- 7) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
- 8) DAP – Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

III - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) DAP – Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), pessoa física;

IV – DOCUMENTOS DOS GRUPOS FORMAIS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias o estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

V – Documentos para grupos informais:

- Para agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da DAP: prova de inscrição no CPF, cópia da DAP principal ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante; Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Obs. Os produtores rurais poderão contar com o apoio das entidades articuladoras para formulação de sua proposta, no preenchimento do Projeto de Venda, sendo elas o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e a EMATER.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

1) O produtor rural que apresentar proposta deverá aceitar todas as condições previstas no presente Edital, inclusive a forma de entrega.

V - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento pelos itens adquiridos, será efetuado semanalmente, tendo em vista as Notas Fiscais apresentadas, quando da entrega;

VI - DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

O pessoal, contratado pelo produtor rural, para a produção dos itens a serem entregues ao Município, serão de inteira responsabilidade dele, tanto no que se refere às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, como demais compromissos legais.

VII – FORMALIZAÇÃO:

O(s) produtor(es) que apresentar(em) a proposta mais vantajosa para o Município, será contratado, mediante termo próprio, com as cláusulas e condições de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.01 12.306.0207 2.055 3.3.90.30.00.00.00.00.1085 – PNAP Merenda Pré Escola

09.01 12.306.0208 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00.1005 – Merenda Escolar

IX - INFORMAÇÕES

1) Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras/Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, endereço e telefones no preâmbulo deste Edital, ou pelo fone/fax 55 3282 1267, no horário das oito às quatorze horas.

Lavras do Sul, 06 de julho de 2011.

Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

Anexo I

PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO DOS ITENS

Licitação/Modalidade: Chamada Pública para aquisição de hortifrutigranjeiros direto do produtor rural, para Alimentação Escolar exercício 2011, em atendimento à Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

Regime de Execução: Por Contrato

Julgamento: Menor Preço.

Dados da solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Localização: Rua Cel. Meza, 322 – Lavras do Sul/RS

Secretária: Maria Alice Bulcão Teixeira Abascal

Objeto: **Hortifrutigranjeiros para uso no preparo da alimentação escolar.**

LISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR

01	Alface	De boa qualidade, com folhas tenras previamente lavadas e isentas de sujidades e manchas e sem insetos, entregue em caixas de plásticos.	500 unid.
02	Mandioca	De boa qualidade, com ramas uniformes e sem partes Pretas, lavadas e isentas de barro, entregue em caixas de plásticos.	200 kg
03	Beterraba	De boa qualidade, sem folhas, sem sujidade, terra ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagens de plástico e no mínimo de 2 kg.	300 kg
04	Cenoura	De boa qualidade, sem folhas, sujidades, terra e qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem de Plástico de no mínimo 2 kg.	300 kg
05	Couve em folhas	De boa qualidade, com folhas tenras e sem insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em molhos que pesem 1 kg.	400 molhos c/ 1 kg
06	Ervilha em grãos	De boa qualidade, Pode se congelada, Descascadas, com grãos uniformes e sem insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem plástica com pelo menos 1 kg.	100 kg
07	Bergamota	De boa qualidade, lavada, isenta de qualquer coisa que comprometa a qualidade. Entregue em caixa plástica.	200 kg

08	Laranja para suco	De boa qualidade, integras, isentas de inseto, partes pobres ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em caixa plástica.	300 kg
09	Laranja de Umbigo	De boa qualidade, integras, isentas de inseto, partes pobres ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em caixa plástica.	200 kg
10	Fava	De boa qualidade, isento de insetos e qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem de plástico com no mínimo 2 kg.	100 kg
11	Mostarda	De boa qualidade, com folhas tenras, isentas de insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em Molhos que pesem 1 kg.	200 molhos c/ 1 kg
12	Tempero Verde	De boa qualidade, contendo salsa e cebolinhas, isento de terra ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em molhos que pesem 1 kg.	100 molhos c/ 1 kg
13	Abobrinha Italiana	De boa qualidade, com folhas tenras, isentas de insetos e sujidades. Entregue em embalagem de no mínimo 3 kg.	100 kg
14	Pimentão	De boa qualidade, em bom estado de conservação, isentos de insetos e sujidades. Entregue em embalagem de plástico.	20 kg
15	Abobora	De boa qualidade, integras, isentas de insetos ou partes pobres. Entregue em embalagem de caixa plástica.	100 kg
16	Couve Chinesa	De boa qualidade, com folhas integras, tenras, em unidade, isentas de insetos e sujidades. Entregue em embalagem plástica.	100 unid
17	Repolho	De boa qualidade, isento de inseto e sujidade. Entregue em caixa de papelão.	100 kg

Demonstrativo de resultados a serem alcançados:-

Com o presente Processo pretende-se atender ao disposto na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução 38/09 do FNDE, que determina a compra de no mínimo, 30% dos recursos destinado pelo FNDE para alimentação escolar, diretamente do produtor rural, referente aos hortifrutigranjeiros, muito embora tenhamos contactado anteriormente alguns produtores e reunido os mesmos, com registro em Ata, nossa cultura local não é voltada à agricultura, os próprios produtores declararam não haver condições de atender a demanda, tendo licitado a alimentação escolar através de Pregão Eletrônico, promovemos a Chamada Pública para itens que sabemos ser possível a

aquisição no momento atual.

Obrigações da Entidade Contratante:

- Comunicar à(s) empresa(s) contratada(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos serviços/bens, pelo fiscal determinado pela Secretária de Educação e Cultura, para o contrato oriundo deste processo será a Nutricionista Gorete Dotto.
- Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais, se for o caso, competência do fiscal do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação ou com problemas técnicos.

Obrigações da Entidade Contratada:

- Atender aos pedidos da Contratante, no que se refere às quantidades solicitadas semanalmente bem como quanto à qualidade dos itens solicitados.
- Emitir Nota Fiscal ou documento equivalente e apresentá-lo junto à Contabilidade do Município, para fins de recebimento, sempre que ocorrer entrega dos produtos.

Planilha Estimativa de Custos Unitários:

01	Alface	De boa qualidade, com folhas tenras previamente lavadas e isentas de sujidades e manchas e sem insetos, entregue em caixas de plásticos.	500 unid.	1,20
02	Mandioca	De boa qualidade, com ramas uniformes e sem partes Pretas, lavadas e isentas de barro, entregue em caixas de plásticos.	200 kg	1,35
03	Beterraba	De boa qualidade, sem folhas, sem sujidade, terra ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagens de plástico e no mínimo de 2 kg.	300 kg	2,25
04	Cenoura	De boa qualidade, sem folhas, sujidades, terra e qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem de Plástico de no mínimo 2 kg.	300 kg	2,25
05	Couve em folhas	De boa qualidade, com folhas tenras e sem insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em	400 molhos c/ 1 kg	1,30

		molhos que pesem 1 kg.5,00		
06	Ervilha em grãos	De boa qualidade, Pode se congelada, Descascadas, com grãos uniformes e sem insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem plástica com pelo menos 1 kg.	100 kg	5,00
07	Bergamota	De boa qualidade, lavada, isenta de qualquer coisa que comprometa a qualidade. Entregue em caixa plástica.	200 kg	1,75
08	Laranja para suco	De boa qualidade, integras, isentas de inseto, partes pobres ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em caixa plástica.	300 kg	1,75
09	Laranja de Umbigo	De boa qualidade, integras, isentas de inseto, partes pobres ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em caixa plástica.	200 kg	1,99
10	Fava	De boa qualidade, isento de insetos e qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em embalagem de plástico com no mínimo 2 kg.	100 kg	3,00
11	Mostarda	De boa qualidade, com folhas tenras, isentas de insetos ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em Molhos que pesem 1 kg.	200 molhos c/ 1 kg	1,99
12	Tempero Verde	De boa qualidade, contendo salsa e cebolinhas, isento de terra ou qualquer coisa que comprometa a qualidade do produto. Entregue em molhos que pesem 1 kg.	100 molhos c/ 1 kg	1,20
13	Abobrinha Italiana	De boa qualidade, com folhas tenras, isentas de insetos e sujidades. Entregue em embalagem de no mínimo 3 kg.	100 kg	2,35
14	Pimentão	De boa qualidade, em bom estado de conservação,	20 kg	3,99

		isentos de insetos e sujidades. Entregue em embalagem de plástico.		
15	Abobora	De boa qualidade, integras, isentas de insetos ou partes pobres. Entregue em embalagem de caixa plástica.	100 kg	1,25
16	Couve Chinesa	De boa qualidade, com folhas integras, tenras, em unidade, isentas de insetos e sujidades. Entregue em embalagem plástica.	100 unid	2,95
17	Repolho	De boa qualidade, isento de inseto e sujidade. Entregue em caixa de papelão.	100 kg	1,10

Anexo II
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
MERENDA ESCOLAR:
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2011

I – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC

1 - Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

2 - CNPJ: 88.201.298/0001-49

3 – Município: Lavras do Sul.

4 – Endereço: Rua Cel. Meza, 373.

5 – DDD Fone: (55) 3282 1267.

6 - Nome do Apresentante do Projeto de Venda: _____

7 - CPF/CNPJ: _____

II - Relação dos Fornecedores e Produtos:

Nome do Agricultor	Produto	Preço Unit.	Preço Total
--------------------	---------	-------------	-------------

III – Descrever os mecanismos de acompanhamento da entrega dos produtos:

IV – Limite Individual de venda do agricultor familiar: R\$ 9.000,00 por DAP/ano.

V – Característica do Fornecedor Proponente e assinatura:

Obs. Anexar os documentos solicitados no Edital, de acordo com o tipo do fornecedor (pessoa jurídica ou física).